



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 08/12/2016

ASSINATURA: [Assinatura]

MATRÍCULA/IDENT.: M 3.390.240

LEI Nº: 1658/2016

"Denomina logradouros públicos no município de Virginópolis/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Virginópolis, Minas Gerais;

A – Fica denominado de **Rua THERESINHA MARIA ODENKIRCHEN** a rua 01 (F) do Bairro Tanque que faz confluência com a Rua Marcial de Magalhães Barbalho.

B – Fica denominado de **Rua PETRONELLA DAALHUIZEN (NELY)**, a rua C do loteamento do Ildo de Souza Pimenta no Bairro Tanque.

C – Fica denominado de **Rua Dr. JORGE FONTANA** a rua que faz confluência com a rua Seraphim Coelho de Magalhães.

D - Fica denominado de **Rua PREFEITO ANTÔNIO MEIRELES** a rua A do loteamento Sítio Bom Jardim.

E – Fica denominado de **Rua DR. CESAR BATISTA COELHO** a rua A do loteamento Borges.

F – Fica denominado de **Rua PREFEITO ANÍSIO RODRIGUES COELHO** a rua B do loteamento Borges.

G – Fica denominado de **Rua JOÃO ALVES FIGUEIREDO (João Adolfo)** a rua que faz confluência com a Rua Nossa Senhora de Fátima, próximo à Escola Estadual Nossa Senhora do Patrocínio.

H – Fica denominado de **Rua PROFESSOR JOSÉ FERREIRA JÚNIOR** a rua que faz confluência com a rua Tenente João Coelho, próximo ao Harpa Clube.

I – Fica denominado de **Rua JOÃO BATISTA COELHO** a rua que tem seu início na confluência com a Rua Gabi Gilberto, próximo a entrada do Lar dos Velinhos.

J – Fica denominado de **Rua PROFESSOR FELIPE THIAGO GOMES** a rua que dá acesso a fazenda da CNEC.

K - Fica denominado de **Rua JOSÉ LUIZ GONÇALVES** a rua 1 do loteamento Recanto da Serra.

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvpgp@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

L - Fica denominado de Rua PROFESSORA ALVINA GOMES FERREIRA a rua 2 do loteamento Recanto da Serra.

M - Fica denominado de Rua JOSÉ GOMES FERREIRA a rua 3 do loteamento Recanto da Serra.

N - Fica denominado de Rua JOSÉ COELHO PERPÉTUO a rua que dá acesso ao ponto turístico "Cristo" no município de Virginópolis.

O - Fica denominado de Rua BELA VISTA DO CRISTO a rua que tem seu início na confluência com a rua Seraphim Coelho de Magalhães e término na residência do Sr. Gervásio Caetano Pinto (Peninha).

P - Fica denominado de PRAÇA DO CRISTO o espaço localizado próximo ao ponto turístico "Cristo".

Q - Fica denominada de Rua OLIVEIRA a rua que faz confluência com a rua Sady Rodrigues Coelho, próximo ao Condomínio Arcanjo (Beto).

R - Fica denominado de Rua CÍCERO DIAS BICALHO a rua que faz confluência com a Rua Sady Rodrigues Coelho, próximo à Praça Elifas Rodrigues Coelho na Várzea.

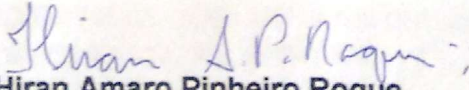
S - Fica denominado de Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a rua que inicia-se na confluência das ruas Tenente João Coelho e Adson Costa Serra e termina no encontro com as ruas Francisco Dias e Marcial de Magalhães Barbalho.

T - Fica denominado de PRAÇA DA MATRIZ a praça localizada nas proximidades da Igreja Católica, ficando como Patrono da mesma: Dr. Raimundo Nonato Batista da Rocha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 08 de dezembro de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal